



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

PODER LEGISLATIVO

www.cmr.pa.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2017-CMR.

Prefeitura Municipal de Redenção
Recebi o Original
Em 31 / 05 / 17
Setor Protocolo-Luza

Dispõe sobre a denominação da Tribuna de Honra da Câmara Municipal de Redenção e, dá outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições regimentais faz saber que o plenário da Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

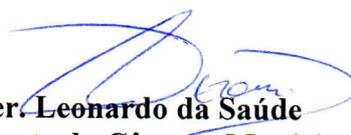
Art. 1º. Fica denominado de “VEREADOR GG” a Tribuna de Honra da Câmara Municipal de Redenção ainda sem denominação, no Núcleo Urbano da cidade de Redenção.

Parágrafo único – Faz parte do presente Decreto Legislativo a Certidão de Óbito matrícula nº. 1285870155 2016 4 00002 153 0001399 83, ato registrado no livro B-13, as folhas 188 sob o nº 20135707-0 do Cartório de registro civil de pessoas naturais de nova Olinda, datado de 29/05/2016.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor após sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência a Prefeitura para os devidos fins, publique-se e cumpra-se.

Plenário vereador Pedro Alcântara, em 25 de Maio de 2017.


Ver. Leonardo da Saúde
Presidente da Câmara Municipal